

Estudo Técnico Preliminar 42/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00110819/2025-77

2. Descrição da necessidade

- A necessidade de contratação de uma empresa de limpeza é manter um ambiente agradável tanto para o público interno como para o público externo.
- O objetivo da contratação é manter um ambiente limpo, maior disponibilidade do policial militar na atividade fim, melhor ambiente de trabalho e valorização do policial militar.
- O interesse público nessa contratação é manter o prédio público apresentável para servir todas as pessoas que necessitem do apoio da Polícia Militar.
- Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial para as 05 (cinco) Companhias Territoriais subordinadas a este Batalhão de Polícia Militar, juntamente com a designação do fiscal técnico responsável, conforme listados abaixo:

- 1ª Companhia do 15º BPM/M: Rua Silvio Barbosa, nº 107, Jardim dos Camargos, Guarulhos-SP, CEP: 07030-000;

Fiscal 01: 2º Sgt PM Thiago Marcondes de Carvalho

Fiscal 02: Cb PM Eduardo do Prado de Freitas

- 2ª Companhia do 15º BPM/M: Rua Alberto Ferreira Lopes, nº 47, Vila Galvão, Guarulhos-SP, CEP: 07056-050;

Fiscal 01: 1º Sgt PM Marcos Victório Formizano

Fiscal 02: Cb PM Dionísio Cardoso Coelho

- 3ª Companhia do 15º BPM/M: Rua Conceição do Rio Verde, nº 230, Sítio dos Morros, Guarulhos-SP, CEP: 07135-720;

Fiscal 01: 1º Sgt PM Carlos Sergio Moreira Gomes

Fiscal 02: Cb PM Cleber Vieira de Alcântara

- 4ª Companhia do 15º BPM/M: Rua Barber Greene, nº 850, Jardim Santa Clara, Guarulhos-SP, CEP: 07120-260;

Fiscal 01: 2º Sgt PM Eduardo Gonçalves Cavalcante

Fiscal 02: Cb PM Felipe Apolinário dos Santos

- 5ª Companhia do 15º BPM/M: Rua Conceição, nº 39, Vila Paulista, Guarulhos-SP, CEP: 07020-140.

Fiscal 01: Subten PM Vinicius Alves Machado

Fiscal 02: Cb PM Cátia Regina da Costa

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
15º BPM/M	1º Ten PM Thiago Willian Ferreira da Silva
15º BPM/M	2º Sgt PM Rafael dos Santos Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos da contratação

- A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

4.1 Obrigações e Responsabilidades Genéricas

- 4.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 4.1.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 4.1.3 Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

- 4.1.4 Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874 /2019.
- 4.1.5 Disponibilizar o número necessário de empregados para a prestação dos serviços, devidamente registrados em suas carteiras de trabalho.
- 4.1.6 No início de cada mês, fornecer ao Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas para a aprovação pela fiscalização do contrato.
- 4.1.7 Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pelo Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.1.8 Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos.
- 4.1.9 Manter os empregados que executarão os serviços devidamente uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atinentes às suas atribuições.
- 4.1.10 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.
- 4.1.11 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, entre outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.
- 4.1.12 Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços de maneira estruturada, fornecendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas.
- 4.1.13 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.
- 4.1.14 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito.
- 4.1.15 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- 4.1.16 Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.
- 4.1.17 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.
- 4.1.18 Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os saneantes domissanitários e materiais, incluindo sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos em quantidade,

qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- 4.1.19 A Contratada deverá distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento, cabendo ao Contratante a responsabilidade pelo fornecimento do papel higiênico, sabonete e papel toalha.
- 4.1.20 Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.
- 4.1.21 Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários nas áreas de escopo dos trabalhos, quer seja em qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- 4.1.22 Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.
- 4.1.23 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante.
- 4.1.24 Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 4.1.25 Fornecer obrigatoriamente cesta básica e vale-refeição que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- 4.1.26 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos.
- 4.1.27 Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalho. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que tal documento não é obrigatório com base no §2º, Art. 18, da Lei Federal Nº 14.133/21 cc §1º, Art. 5, Decreto Estadual Nº 68.017/2023, não foi feito levantamento de mercado pois se trata de uma contratação para serviço considerado simples e padronizada nos moldes disponíveis pelo Estado.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que tal documento não é obrigatório com base no §2º, Art. 18, da Lei Federal Nº 14.133/21 cc §1º, Art. 5, Decreto Estadual Nº 68.017/2023, além disso as condições de execução serão retratadas de forma minuciosa no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Unidade 01 - 1ª Companhia do 15º BPM/M Rua Silvio Barbosa nº 107 - Jardim dos Camargos - Guarulhos/SP CEP: 07030-000					
Áreas Internas	Código compras	Siafísico	Área (m²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)
Pisos frios	24090	162736	432	R\$ 6,82	R\$ 2.946,24
Almoxarifados/ Galpões	24090	162752	16	R\$ 3,03	R\$ 48,48
Com espaços livres - sagão /hall/ salão	24090	162779	32	R\$ 5,11	R\$ 163,52
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24090	218197	58	R\$ 8,38	R\$ 486,04
Áreas Externas					
Varrição de passeios e arruamentos	24090	162795	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos as Edificações	24090	162787	68	R\$ 3,41	R\$ 231,88
Vidros externos					
Frequência trimestral (sem					

exposição à situação de risco)	24090	162841	40	R\$	2,13	R\$	85,20
Total Mensal (R\$)						R\$	4.033,36
Prazo Contratual						20 MESES	
Valor Total R\$						R\$	121.000,80

Unidade 02 - 2ª Companhia do 15º BPM/M Rua Alberto Ferreira Lopes nº 47 - Vila Galvão - Guarulhos/SP CEP: 07056-050							
Áreas Internas	Código compras	Siafísico	Área (m²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)		
Pisos frios	24090	162736	322	R\$	6,82	R\$	2.196,04
Almoxarifados/ Galpões	24090	162752	30	R\$	3,03	R\$	90,90
Com espaços livres - sagão /hall/ salão	24090	162779	102	R\$	5,11	R\$	521,22
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24090	218197	58	R\$	8,38	R\$	486,04
Áreas Externas							
Varrição de passeios e arruamentos	24090	162795	200	R\$	0,72	R\$	144,00
Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos as Edificações	24090	162787	600	R\$	3,41	R\$	2.046,00
Vidros externos							
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24090	162841	12	R\$	2,13	R\$	25,56
Total Mensal (R\$)						R\$	5.509,76

Prazo Contratual	20 MESES
Valor Total R\$	R\$ 165.292,80

Unidade 03 - 3ª Companhia do 15º BPM/M Conceição do Rio Verde nº 230 - Sítio dos Morros - Guarulhos/SP CEP: 07135-720					
Áreas Internas	Código compras	Siafísico	Área (m²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)
Pisos frios	24090	162736	722	R\$ 6,82	R\$ 4.924,04
Almoxarifados/ Galpões	24090	162752	43	R\$ 3,03	R\$ 130,29
Com espaços livres - sagão /hall/ salão	24090	162779	118	R\$ 5,11	R\$ 602,98
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24090	218197	185	R\$ 8,38	R\$ 1.550,30
Áreas Externas					
Varrição de passeios e arruamentos	24090	162795	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos as Edificações	24090	162787	256	R\$ 3,41	R\$ 872,96
Vidros externos					
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24090	162841	106	R\$ 2,13	R\$ 225,78
Total Mensal (R\$)					R\$ 8.378,35
Prazo Contratual					20 MESES
Valor Total R\$					R\$ 251.350,50

Unidade 04 - 4ª Companhia do 15º BPM/M Rua Barber Greene nº 850 - Jardim Santa Clara - Guarulhos/SP CEP: 07120-260					
Áreas Internas	Código compras	Siafísico	Área (m²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)
Pisos frios	24090	162736	340	R\$ 6,82	R\$ 2.318,80
Com espaços livres - sagão /hall/ salão	24090	162779	21	R\$ 5,11	R\$ 107,31
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24090	218197	20	R\$ 8,38	R\$ 167,60
Áreas Externas					
Varrição de passeios e arruamentos	24090	162795	250	R\$ 0,72	R\$ 180,00
Vidros externos					
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24090	162841	28	R\$ 2,13	R\$ 59,64
Total Mensal (R\$)					R\$ 2.833,35
Prazo Contratual					20 MESES
Valor Total R\$					R\$ 85.000,50

Unidade 05 - 5ª Companhia do 15º BPM/M Rua Conceição nº 39 - Vila Paulista - Guarulhos/SP CEP: 07020-140					
Áreas Internas	Código compras	Siafísico	Área (m²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)
Pisos frios	24090	162736	672	R\$ 6,82	R\$ 4.583,04
Almoxarifados/ Galpões	24090	162752	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30

Com espaços livres - sagão /hall/ salão	24090	162779	130	R\$ 5,11	R\$ 664,30
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24090	218197	30	R\$ 8,38	R\$ 251,40
Áreas Externas					
Varrição de passeios e arruamentos	24090	162795	110	R\$ 0,72	R\$ 79,20
Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos as Edificações	24090	162787	160	R\$ 3,41	R\$ 545,60
Vidros externos					
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24090	162841	80	R\$ 2,13	R\$ 170,40
Total Mensal (R\$)					R\$ 6.324,24
Prazo Contratual					20 MESES
Valor Total R\$					R\$ 189.727,20

Total Geral das Unidades					
Áreas Internas	Código compras	Siafísico	Área (m²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)
Pisos frios	24090	162736	2488	R\$ 6,82	R\$ 16.968,16
Almoxarifados/ Galpões	24090	162752	99	R\$ 3,03	R\$ 299,97
Com espaços livres - sagão /hall/ salão	24090	162779	403	R\$ 5,11	R\$ 2.059,33
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24090	218197	351	R\$ 8,38	R\$ 2.941,38

Áreas Externas					
Varrição de passeios e arruamentos	24090	162795	760	R\$ 0,72	R\$ 547,20
Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos as Edificações	24090	162787	1084	R\$ 3,41	R\$ 3.696,44
Vidros externos					
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24090	162841	266	R\$ 2,13	R\$ 566,58
Total Mensal (R\$)					R\$ 27.079,06
Prazo Contratual (MESES)					20
Valor Total R\$					R\$ 541.581,20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 541.581,20

Valor (R\$) 541.581,20

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 541.581,20 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), considerando um total de 20 meses de contrato.

Cabe destacar que o valor mensal estimado da contratação é de R\$ 27.079,06 (vinte e sete mil e setenta e nove reais e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será feito parcelamento do objeto, por se tratar de um serviço contínuo e mensal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessário, contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Já havia previsão de contratação, tendo em vista que o contrato é contínuo. E mesmo com o inadimplemento por parte da empresa anterior, os custos seriam necessários para a continuidade dos serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Listar os resultados esperados com a contratação:
- Manter o ambiente limpo, em plenas condições de salubridade
- Valorização do policial militar
- Um local em condições para receber o público externo e interno.

13. Providências a serem Adotadas

Não há, pois, a unidade já dispõe de plenas condições para execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que tal documento não é obrigatório com base no §2º, Art. 18, da Lei Federal Nº 14.133/21 cc §1º, Art. 5, Decreto Estadual Nº 68.017/2023, além disso as condições de execução serão retratadas de forma minuciosa no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Empresas Justificadas dentro da média em serviços e valores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO WILLIAN FERREIRA DA SILVA

1º Ten PM



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 11:31:21.

RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES

2º Sgt PM



Assinou eletronicamente em 04/04/2025 às 16:11:52.